



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/84

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados em 100% (cem por cento) todas as bases de cálculos dos Impostos e Taxas Municipais instituídas pela Lei Municipal nº 791/83 de 13 de dezembro de 1983 (Código Tributário do Município).

Parágrafo Único - Excetua-se do aumento o ANEXO II - TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO - da lei retro citada, que permanecerá com as mesmas bases de cálculos do exercício de 1984.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de dezembro de 1984.



Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de dezembro de 1984.



Osmar Checchi
Chefe de Gabinete